



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3656/2001

*Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 115.300,00 por
redução de verba e arrecadação a
maior.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

02.01.03.07.020.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

31200000 – Material de Consumo R\$ 2.600,00

31310000 – Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 6.100,00

31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 6.900,00

32550200 – Outras Desp. C/ Assis. Médica R\$ 2.600,00

03.01.03.07.021.2007 – Manutenção da Secr. de Administração

31110201 – Diária dos Servidores R\$ 1.000,00

03.01.03.07.021.2008 – Locação de Sistemas de Informática

31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 1.000,00

06.05.08.46.224.2039 – Manutenção do Esporte Amador

31320000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.300,00

07.01.03.07.020.2041 – Manutenção da Secretaria de Indústria,

Comércio e Turismo

31110103 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 10.000,00

07.01.11.63.354.2043 – Incentivo à Atividade Comercial

31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 900,00

08.01.13.75.428.2047 – Manutenção da Secretaria de Saúde

31130103 – INSS Demais Servidores R\$ 600,00

08.01.13.75.428.2049 – Manutenção dos Veículos da Secretaria

de Saúde

31200000 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

08.03.13.75.428.2055 – Manutenção da Assistência Médica

31130103 – INSS Demais Servidores R\$ 1.800,00

31200000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

| | |
|---|-----------------------|
| 31310000 – Remuneração de Serv. Pessoais | R\$ 17.500,00 |
| 31320000 – Outros Serv. e Encargos | R\$ 2.300,00 |
| 32550000 – Outras Desp. c/ Assist. Médica | R\$ 1.300,00 |
| 08.05.15.81.483.2059 – Conselho Tutelar | |
| 31130103 – INSS Demais Servidores | R\$ 1.300,00 |
| 08.05.15.81.486.2095 – Projeto Cidadão Capaz | |
| 31310000 – Remuneração Serv. Pessoais | R\$ 100,00 |
| 10.01.03.07.021.2078 – Encargos Comuns do Município | |
| 31320000 – Outros Serv. e Encargos | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | R\$ 115.300,00 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior recursos provenientes de arrecadação a maior do que o previsto, no valor de R\$ 80.250,00 e a redução das seguintes verbas:

| | |
|---|--------------|
| 03.01.03.07.021.2007 – Manutenção da Secr. de Administração | |
| 31200000 – Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 04.01.03.08.030.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças | |
| 31200000 – Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 05.01.04.18.110.2015 – Manutenção Convênio EMATER | |
| 31320000 – Outros Serv. e Encargos | R\$ 6.700,00 |
| 05.01.04.07.021.2012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura | |
| 31110104 – Subsídio Pref., Vice, Secr. e Ver. | R\$ 300,00 |
| 31130104 – INSS Pré., Vice, Secr. e Ver. | R\$ 400,00 |
| 07.01.03.07.020.2041 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo | |
| 31110104 – Subsídio Pref., Vice, Secr. e Ver. | R\$ 700,00 |
| 08.05.15.81.483.2059 – Conselho Tutelar | |
| 41200000 – Equipamento e Mat. Permanente | R\$ 1.300,00 |
| 08.05.15.81.486.2095 – Projeto Cidadão Capaz | |
| 31200000 – Material de Consumo | R\$ 100,00 |
| 09.01.10.60.328.2069 – Manutenção da Iluminação Pública | |
| 31320000 – Outros Serv. e Encargos | R\$ 6.000,00 |
| 09.01.10.60.326.2087 – Construção de Sala para Necropsia | |
| 41100000 – Outros Serviços e Encargos | R\$ 1.000,00 |
| 09.02.16.88.532.1009 – Construção de Abrigos nas Paradas de Ônibus | |
| 41100000 – Obras e Instalações - | R\$ 1.000,00 |
| 09.02.16.88.021.2071 Manutenção da Secretaria de Obras | |
| 31320000 – Outros Serviços e Encargos | R\$ 4.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

| | |
|--|----------------------|
| 10.001.15.82.492.2080 – Encargos Previdenciários e Sociais | |
| 32550200 – Outros Desp. c/ Assist. Médica | R\$ 6.550,00 |
| TOTAL | R\$ 35.050,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Registro livro nº 22.
Publicado em 19/06/2001.